

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Reajusta os valores pagos a título de vencimento para os cargos de Tesoureiro e Controlador Interno no âmbito da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI."

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência de seus atos previstos na CF/88, na lei orgânica municipal e no regimento interno desta casa;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2005 dispõe sobre a criação do cargo Técnico de Controlador Interno do Poder Legislativo do município de Curral Novo;

CONSIDERANDO a existência da Resolução Legislativa nº 002/1009 que reorganiza o quadro de pessoal da Câmara Municipal e fixa seus vencimentos, podendo inclusive sofrer alterações;

CONSIDERANDO ainda a existência da Resolução Legislativa nº 001/2016 que reajusta os valores pagos a título de DAM-01 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores pagos a título de vencimento para os cargos de Tesoureiro e Controlador Interno, na forma prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.



Genival Silva Melo
Presidente
Presidente da Câmara 09.219.053-49

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
Tesoureiro	R\$1.890,00	01
Controlador Interno	R\$1.900,00	01

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, remeto a essa Casa Legislativa Projeto de Resolução que "Reajusta os valores pagos a título de vencimento para os cargos de Tesoureiro e Controlador Interno no âmbito da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI."

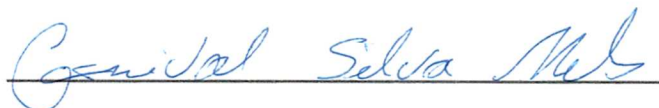
Trata-se de proposição cujo objetivo específico é recompor as perdas salariais referentes aos cargos comissionados em menção, pois os índices inflacionários anuais contribuem para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do aumento salarial em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

A Mesa Diretora debateu amplamente a possibilidade desse ajuste salarial aos servidores com o objetivo de repor o poder de compras, e chegou-se aos valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

Por fim, cumpre mencionar que os gastos com o pessoal referidos no presente projeto de resolução estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de resolução e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o aumento salarial aos servidores públicos comissionados ocupantes dos cargos de Tesoureiro e Controlador Interno da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), com o escopo de corrigir as defasagens.



Presidente da Câmara
Genival Silva Melo
Presidente
CPF: 769.219.953-40